



DECRETO Nº 352/2021

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 3266/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância a **André Schparyk**, *Professor* - com contrato por período determinado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 19 de abril de 2021, tendo em vista que o mesmo desloca-se da área urbana do Município para desempenhar suas atividades na Escola Mun. do Campo de Jesuíno Marcondes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração